

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 032/2019-MP/PA, firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JR., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº Bairro: Cidade Monções, São Paulo/SP, Fone: (91)99203-2323, debora.aalves@telefonica.com, neste ato representada pela Sra. CARLOTA BRAGA DE ASSIS **LIMA**, brasileira, administradora, casada, portadora do RG nº 630.486 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 613.174.201-44, com endereço comercial no SCS Quadra 02, Bloco C, Li 206 e 226 P/PAV, 1º ao 7°, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70302-916 e Sra. PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE, brasileira, formada em engenharia, casada, portadora do RG 2875289 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 074.903.177-89, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA E PRAZOS DE EXECUÇÃO**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), com longa distância nacional (LDN) — origem SMP e longa distância internacional (LDI) — origem SMP, com software de gestão para atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado do Pará na capital e no interior, decorreu da **Adesão nº 001/2019-MP/PA** do **Ministério Público do Estado do Pará à Ata de Registro de Preços 002/2018-CRP/SEARH vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico 003/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **14/03/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c Cláusula Sétima, item 7.1, do instrumento contratual em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão.

Elemento de Despesa: 3390-40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -

Pessoa Jurídica.

Fonte: 01 500 0000 01 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA





E por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 13 de março de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

TELEFÔNICA BRASIL S/A Contratada	TELEFÔNICA BRASIL S/A Contratada
Testemunhas: 1. Mansela De Jesus Lopes Do Nascimento RG:	2)